



1º TERMO ADITIVO

A **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.950.072/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco Wolhers, nº 170, Centro Joanópolis/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Luiz Marcelo Costa**, portador do RG nº 21.263.030-1 SSP-SP e CPF nº 068.845.588-30, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JOANOPOLENSE (RÁDIO UNIÃO FM - 98,7 mhz)**, estabelecida à Rua João Costa nº 22B, Centro – Joanópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.676.024/0001-28, devidamente cadastrada no Ministério das Comunicações sob nº 50011686278 neste ato representada por seu Presidente **Sr. Antônio Ribeiro da Silva**, portador do RG nº 2.993.566-0-SSP-SP, doravante denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO nº 01**, oriundo de procedimento firmado mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratada, na qualidade de Rádio Comunitária, se compromete, com seus próprios e necessários equipamentos e de acordo com o manual básico de funcionamento fornecido pelo Ministério das Comunicações, a transmitir “ao vivo”, as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Joanópolis, até o dia 31 de dezembro de 2009, data firmada de acordo a assinatura do contrato original. Tal alteração contratual tem como justificativa de estar levando aos munícipes os trabalhos do Poder Legislativo em tempo real e com maior transparência, principalmente à prestação dos serviços de interesse público e conforme prescreve a cláusula 2ª (segunda) do contrato original e o amparo legal do art. 57 inc. II da Lei 8.666/93.

A Contratada se responsabiliza ainda a transmitir 16 (dezesseis) inserções diárias de 15 (quinze) segundos cada uma, ou 08 (oito) inserções de 30 (trinta) segundos a critério da contratante, para divulgação do dia de Sessões Plenárias e eventos da Contratante.

A Contratante percorrerá diretamente da Rádio União, às terças-feiras, por 10 minutos, a partir das 19h, acerca da pauta das Sessões de Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência a mudança da transmissão “ao vivo” das Sessões da Câmara Municipal, e dentro dos limites permitido por Lei, bem como, por acordo das partes, o serviço prestado ficará reajustado em R\$ 100,00 (cem reais) a mais, sobre o valor inicial



contratado mensal, passando o valor total para R\$ 5.625,88 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), percebendo mensalmente R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **TERMO ADITIVO** será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 01 de setembro de 2009.

Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara

Antônio Ribeiro da Silva
Presidente da Associação Cultural

Testemunhas:

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
RG: 35.152.424-1

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
RG nº: 29.872.908-8

Dra. Erika Cristina Floriano de Andrade Silva
B/SP - 225256

Aprovado em ____/____/2009.

De acordo com art. 38 Parágrafo Único da Lei
8.666/93.